

FIL S/A.

Comércio e Indústria de Metais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1963

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social da FIL S.A. — Comércio e Indústria de Metais, à Rua Afonso Pena, n.º 332, nesta Capital, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do "Livro de Presença de Acionistas, onde os mesmos apuseram as suas assinaturas e respectivo número de ações. Na forma estatutária, os presentes aclamaram o Presidente da Assembléia, tendo a escolha recaído na pessoa do Diretor Comercial da sociedade, Sr. Eduardo Eugênio Dahne, o qual escolheu o acionista Sr. José Casanova para secretário dos trabalhos da sessão. Com a Mesa assim constituída, o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, e lembrou que, na forma dos Editais de 2.ª convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria dos dias 13, 14 e 15 de agosto de 1963, uma vez que na data da primeira convocação isto é, 29 de julho de 1963, não haviam comparecido acionistas em número legal suficiente, tinha a mesma por finalidade deliberar sobre a proposta da Diretoria, já aprovada pelo Conselho Fiscal, sugerindo o aumento de capital social e a consequente reforma estatutária. Considerando que dita proposta especificava as normas a serem seguidas para a realização desse ato societário, solicitou ao sr. Secretário que procedesse à leitura do aludido documento e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, a fim de que os seus termos fizessem parte integrante desta Ata. Atendendo a esta solicitação, o sr. Secretário efetuou a leitura dos seguintes documentos: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Os motivos principais que justificaram nosso pronunciamento a Vv. Ss. em fevereiro deste ano, quando sugerimos o aumento do capital social para Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) — medida aprovada e efetivada na Assembléia Geral Extraordinária de 4 de março último — continuam a prevalecer. De um lado, as operações da empresa vêm crescendo em ritmo bastante sugestivo e animador, obrigando-nos sempre a procurar captar maiores recursos financeiros para fazer face às obrigações daí resultantes. Por outro lado, a economia nacional continua a sofrer os efeitos de pesada inflação, o que eleva ainda mais a necessidade da obtenção desses recursos. Assim sendo, julgamos oportuno e imprescindível propor uma nova elevação do capital social, desta feita, de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 45.000 (quarenta e cinco mil novas ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. — Esse aumento seria realizado, em parte, com o aproveitamento da parcela de Cr\$ 3.740.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), já tributada e atualizado da conta de Lucros em Suspensão, na forma do artigo 100 do Decreto n.º 47.373, de 7 de dezembro de 1959, recebendo os senhores acionistas ações gratuitas, sem ônus, na proporção das que possuem na presente data. O valor restante, de Cr\$ 41.260.000,00 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), propomos seja subscrito em numerário, e mediante o pagamento mínimo inicial de 10% (dez por cento), ficando-se, outrossim, o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a integralização do restante, em dinheiro ou com eventuais créditos, podendo a Diretoria efetuar diversas chamadas de capital dentro desse prazo, conforme as necessidades sociais determinarem. Assim, pelo acima proposto e na hipótese da aprovação dessa proposta, o artigo 5.º dos Estatutos Sociais deverá passar a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital da sociedade será de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) e dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à opção de seu proprietário. Parágrafo único — Enquanto não integralizadas, as ações revestirão, obrigatoriamente, a forma nominativa". São Paulo, 6 de julho de 1963. (aa) Ernani Pilla, Diretor Presidente; Eduardo Eugênio Dahne, Diretor Comercial. Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fil S/A. — Comércio e Indústria de Metais, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria sugerindo o aumento do capital social para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), sendo parte mediante aproveitamento de Lucros em Suspensão e parte em dinheiro, com a realização de 10% (dez por cento) no ato sobre a segunda parcela, declaram não ter objeções a formular contra essa medida, que reputam ser de relevante interesse social. São Paulo, 17 de julho de 1963. (aa) Carlos Nehrung Netto, Aureliano Pires e Albuquerque e Emmanuel Sampaio Fonseca. — Terminada a leitura dos documentos acima transcritos, o sr. Presidente declarou que submetia as questões propostas à deliberação da Assembléia. Amplamente debatidas estas, sob seus aspectos técnicos, financeiro, fiscal e social, foram as mesmas aprovadas pela unanimidade dos presentes. Tendo em vista essa deliberação da Assembléia, o sr. Presidente declarou que, estando presente ao ato a totalidade do capital social, solicitava aos senhores acionistas que imediatamente procedessem ao preenchimento da lista de subscrição, então em mãos da Mesa, evitando-

se, dessa forma, a necessidade de abertura do prazo de preferência previsto em lei. Solicitaram a palavra os acionistas srs. Ernani Pilla, Adolpho Herman Gutsch, Jayme Maurício Dahne, Comado Van Erven Júnior, José Máximo de Oliveira Rodrigues e José Casanova, os quais declararam expressamente que desistiam de parte do direito preferencial à subscrição que lhes era reservado por lei, em benefício dos demais acionistas e mesmo de terceiros interessados, que estavam dispostos a participar nessa subscrição, como de conhecimento de todos, e que se achavam mesmo presentes no recinto, para fins de eventual assinatura da lista de subscrição. Tendo em vista esta desistência, o Sr. Presidente convidou os acionistas e esses terceiros, a efetuarem o lançamento de assinaturas e valor de subscrição na referida lista, o que foi feito a seguir. Novamente com a palavra, o sr. Presidente informou à Assembléia que verificara ter sido a parte do aumento do capital a ser realizada em numerário integralmente subscrita, sendo que cada um dos subscritores entregara, no mesmo ato, o valor correspondente a 10% (dez por cento) de suas obrigações, totalizando Cr\$ 4.126.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros), que seria devidamente levado a depósito bancário, motivo pelo qual podia ser considerado efetivado o aumento de capital e a reforma dos Estatutos, nas condições e termos da proposta da Diretoria anteriormente examinada. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra então oferecida, o Sr. Presidente congratulou-se com os presentes pelas deliberações acabadas de tomar, e declarou encerrados os trabalhos da sessão, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. — São Paulo, 20 de agosto de 1963. (aa) Eduardo Eugênio Dahne, Presidente. — José Casanova, Secretário. — Acionistas: Ernani Pilla. — Adolpho Herman Gutsch. — Comrado Van Erven Júnior. — Jayme Maurício Dahne. — João Carlos Boeira. — José Máximo de Oliveira Rodrigues. — Esther de Oliveira Rodrigues. — Bianor Ramos Catão. — Adolpho Herman Gutsch. — José Casanova por si e como procurador dos srs. José Pilla Filho e Arthur Carlos Klemann. — Alberto Gonçalves. — Mário Valentino Boccia. — Maria Alice de Barros Palmeiro. — Adolpho de Albuquerque Mayer. — Paulo Fontainha Geyer. Atesto que a presente é cópia fiel extraída do próprio original. São Paulo, 20 de agosto de 1963. José Casanova

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "FIL S/A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 237.365, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 24 de setembro de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1963, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), e o carimbo da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da Taxa Estadual no valor de Cr\$ 31.800,00 (trinta e hum mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24 de setembro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo: (a) Cleide Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto, secretário: (a) Cleide Maria Forte. (28.278 — Cr\$ 21.840,00)

VALLEGIANI S/A. Comissária de Despachos Aduaneiros e Marítimos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1963 Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sede social de Vallegiani S.A. — Comissária de Despachos Aduaneiros e Marítimos, sita nesta Capital, à rua Boa Vista, n.º 84, 4.º andar, conjunto 42, reuniram-se em assembléia geral ordinária todos os seus acionistas conforme se verifica de suas assinaturas no livro de presença a fls. 9, com as declarações exigidas por lei, havendo sido satisfeito, previamente, pelos senhores acionistas o disposto no parágrafo único do artigo décimo terceiro dos estatutos sociais. Assumiu a presidência da presente assembléia, por aclamação, o sr. Alexandre Vallegiani, que convidou a mim Emilio Ippolito para secretária-la. Constituída a mesa o sr. presidente, em seguida, declarou abertos os trabalhos desta assembléia que fôra regularmente convocada por avisos publicados no Diário Oficial e Gazeta Mercantil dos dias 20, 22, 23 e 24 do corrente, sendo que os editais a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.627, foram publicados no Diário Oficial e Gazeta Mercantil dos dias 19, 20, 21 de fevereiro p. passado, e a sua ordem do dia constava da seguinte matéria: a) Exame das contas da Diretoria e discussão e deliberação sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição do Conselho Fiscal; e c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Por ordem do sr. presidente foi lido por mim secretário o parecer dos senhores membros do Conselho Fiscal sobre o

balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962, que foi publicado na Gazeta Mercantil do dia 25 do corrente e embora entregue na Imprensa Oficial do Estado em 24 de abril de 1963, conforme recibo n.º 297.339, ainda não foi publicado por aquele órgão de imprensa por acumulo de serviço. A seguir o sr. presidente pôs a disposição de todos os presentes os papéis que compunham o acompanhavam o dito balanço e que se achavam sobre a mesa desta assembléia, submetendo-os a discussão e votação. Isto feito, verificou-se que foram todos aprovados, tendo-se absteido de votar os impedidos por lei. A assembléia, por sua unanimidade, deliberou que no momento não se fizesse qualquer distribuição de dividendos, ficando os lucros dos exercícios de 1960, 1961, e 1962 à disposição da assembléia para posterior deliberação. Proseguindo-se nos trabalhos procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo-se apurado que foram eleitos: para efetivos: Emilio Ippolito, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Alameda Fernão Cardim n.º 98; Luigi Aprá, italiano, casado, industrial residente e domiciliado nesta Capital, e Haroldo Ragonesi, brasileiro, solteiro, maior professor, residente nesta Capital, à rua Benjamin Jafet, n.º 306, com a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada um, e para suplentes: José Plínio Rossi, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Marambará, n.º 56; Saverio Gavioli, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua São Bento n.º 200, 4.º andar, e Waldemar Bragatto, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta Capital, à rua Madre Teodoro, n.º 441. Com a palavra o sr. presidente disse o mesmo que se encontravam sobre a mesa desta assembléia duas cartas dirigidas a sociedade, uma pelo sr. Francisco Scaravelli e outra pela sra. Da. Aissa Andrei Scaravelli, pelas quais os mesmos por motivo de saúde solicitavam demissão dos cargos que vinham ocupando na sociedade. Lamentando profundamente a atitude assumida por esses grandes colaboradores, mas tendo em vista os motivos particulares que os levaram a assim agir, a assembléia aceitou as demissões pedidas, não sem antes consignar em ata um voto de louvor ao sr. Francisco Scaravelli e Da. Aissa Andrei Scaravelli pelo profícuo trabalho desenvolvido em prol da sociedade. A seguir pediu a palavra o acionista sr. Angelo Di Piero e pelo mesmo foi proposto que se preenchessem os cargos ora vagos pela fórmula seguinte: Diretor Tesoureiro — Da. Yara Bittencourt Intriari, brasileira, casada, comerciante, residente em São Vicente Estado de São Paulo, à rua Padre Anchieta n.º 555, com os honorários mensais de acordo com o máximo permitido pela nova Lei do Imposto de Renda, deixando destarte a mesma de exercer o cargo de Diretor Auxiliar, e para Diretores Auxiliares — Alessandro Paperini, italiano, portador da carteira modelo 19 Registro Geral n.º 1.185.543, casado, industrial, residente nesta Capital, à rua Dr. Fabricio Vampré n.º 129 e Gian Paolo Zanotto, italiano, portador da carteira modelo 19 Registro Geral n.º 1.105.551, casado, engenheiro, residente nesta Capital, à rua H-1 n.º 160, ambos sem a percepção de honorários. Posta em discussão e votação a proposta supra foi a mesma unanimemente aprovada, pelo que os diretores ora eleitos foram desde logo empossados em seus respectivos cargos, sendo que a Diretoria da sociedade ficou assim constituída: Diretor Presidente — Alexandre Vallegiani; Diretor Tesoureiro — Da. Yara Bittencourt Intriari; e Diretores Auxiliares — Alessandro Paperini e Eng.º Gian Paolo Zanotto. E, como nada mais houvesse a tratar o sr. presidente suspendeu a presente assembléia pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, depois de redigida, reabertos os trabalhos, foi lida, achada conforme e por todos aprovada e assinada. Eu secretário a redigi e assino. (aa) Emilio Ippolito Alexandre Vallegiani Francisco Scaravelli Yara Bittencourt Intriari Maria Helena Intriari Camargo pp. Isabel Assis Raymondi Alfredo Raymondi Hugo Cozzi pp. Aissa Andrei Scavarelli Francisco Scaravelli Angelo Di Piero A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. (aa) Emilio Ippolito

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "VALLEGIANI S.A., COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS E MARITIMOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 236.849, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 17 de setembro de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1963, do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de setembro de 1963. Eu Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino. (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, chefe substituta de certidões, a subscrevo e assino. (a) Cleide Maria Forte. (28.354 — Cr\$ 14.300,00)

DOCUMENTO PERDIDO

Declaro haver-se extraviado o seguinte documento: Cédula de Identidade de Reg. Geral ignorado. São Paulo, 27 de setembro de 1963. José Januário da Silva A Rolo José Benedito Dias Pacheco 1.ª Testemunha: Oliveira de Paula Souza 2.ª Testemunha: Miguel Antonio do Amaral (28.634 — Cr\$ 350,00) (2, 3, 4)

TETRACAP Indústria e Comércio S/A. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1963

Aos vinte (20) dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e três (1963), na sede social à Rua Boa Vista n.º 133 — 6.º andar, conjunto 6-A, nesta Capital, realizou-se às 15 horas, a Assembléia Geral Extraordinária da Tetracap, Indústria e Comércio S.A. Assumindo a Presidência dos trabalhos o Dr. Francisco Teixeira da Silva Telles, que convidou a mim Roberto Pereira de Queiroz Lion, para secretário, no que acedi. Passando imediatamente à chamada dos presentes, verificou-se o comparecimento de acionistas representando mais de três quartos do Capital Social, conforme assinaturas que constam do "Livro de Presença" às fls. 16. Por ordem do Sr. Presidente procedi, então, a leitura do Edital de Convocação da Assembléia que de conformidade com a lei, foi publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos dias 10, 13 e 14 e no "Diário do Comércio e Indústria" nos dias 14, 15 e 17, respectivamente, do seguinte teor: "São convidados os senhores acionistas da Tetracap, Indústria e Comércio S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de agosto de 1963, às 15 horas, na sede social à Rua Boa Vista n.º 133, 6.º andar, nesta cidade de São Paulo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a) — Aumento de Capital Social e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais; b) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 8 de agosto de 1963. (a) Luiz Fernando do Amaral — Diretor Presidente". Em seguida o Sr. Presidente declarou que fora esta Assembléia convocada para que os senhores acionistas tomassem conhecimento e deliberassem sobre a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, pedindo-me que lesse a proposta da Diretoria nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria" A fim de atender ao crescente desenvolvimento dos negócios sociais a Diretoria de Tetracap, Indústria e Comércio S/A., submete à apreciação dos senhores acionistas a presente proposta de aumento do Capital Social, para mais Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) a se realizar, parte, de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros) pelo aproveitamento de igual quantia, da conta de "Lucros Suspensos", que constitui reserva já tributada, e parte, na quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros) por subscrição particular dos senhores acionistas. No que tange a parte do aumento a se realizar pelo aproveitamento de Lucros Suspensos, com as vantagens fiscais constantes da legislação vigente, serão distribuídos aos acionistas, na proporção de suas respectivas ações, 8.000 (oitomil) ações novas, ordinárias ou comuns do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma. A parte do aumento reservada à subscrição particular, será realizada pela emissão de 7.000 (sete mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, nominativas até a sua integralização. A subscrição será feita pelo acionistas dentro do prazo preferencial de 60 (sessenta) dias contados da data da Assembléia que aprovar esta proposta, com a entrada inicial de 10% (dez por cento), devendo o restante ser integralizado por meio de chamada de capital, a critério da Diretoria. O acionista poderá pagar a subscrição ou parte dela pela utilização de créditos anteriores lançados em conta corrente, autorizando o processamento da utilização por meio de carta à Diretoria, a esta entregue dentro do prazo preferencial acima aludido. Findo o prazo de preferência, não completado o Boletim, a Diretoria poderá tomar a subscrição de quem quer que seja. Aprovada que seja esta proposta depois de submetida à apreciação do Conselho Fiscal, o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais deverá passar a ter a seguinte redação: "O Capital da Sociedade é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, podendo ser nominativas e ao portador a critério do proprietário, mediante requerimento à Diretoria, indivisíveis em relação à Sociedade a qual não reconhece mais de um proprietário para cada ação. Parágrafo único — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente cautelares que as representem, satisfeitos os requisitos do Artigo 20 do decreto lei 2.627 de 26 de setembro de 1940". E esta a proposta que a Diretoria tem a satisfação de apresentar aos srs. acionistas. São Paulo, 2 de agosto de 1963, a Diretoria. A seguir o sr. Presidente determinou que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta, e que é do teor seguinte: O Conselho Fiscal da Tetracap, Indústria e Comércio S.A., reunindo-se em sessão extraordinária, para esse fim convocada, tomou conhecimento da proposta que a Diretoria pretende encaminhar aos acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária do aumento de Capital de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), por meio de utilização de parte de "Lucros Suspensos" e parte por subscrição particular dos srs. acionistas. Depois de detido exame, é de parecer que dita proposta seja aprovada pela Assen-